



LEI N.º 119/2001.

Súmula: *Altera o artigo 1º da Lei 118/2001 de 04/04/2001 e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Tarciso Sales Medeiros Maia, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Altera o Artigo 1º da Lei nº 118/2001 de 04/04/2001, que terá a seguinte redação: lotes de terra n.º 977-B e 978-B (novecentos e setenta e sete, letra B e novecentos e setenta e oito, letra B) com área total de 4.675,00 m², contendo um pré-moldado aberto, localizado na Avenida Juvenal Silva Braga, s/nº, de propriedade da Associação Comunitária Amigos de Boa Esperança, no município de Esperança Nova, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova - Pr., 11 de abril de 2001.


TARCISO SALES MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal.

